

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**VINCULAÇÃO: DFD Nº 023/2026****ÁREA REQUISITANTE: DIRETORIA PEDAGÓGICA****DATA: 30/04/2026****1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme justificativa elencada no Estudo Técnico Preliminar.

2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação do sistema de gás, compreendendo a regularização da instalação na central de gás, a remoção de válvulas instaladas de forma inadequada nas bancadas do laboratório química e análise clínica, a retirada e substituição de trechos de tubulação, a correção de inconformidades, a instalação de componentes e a implantação de proteção fixa para as tubulações, incluso o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

Os serviços deverão ser realizados em estrita observância às normas técnicas aplicáveis, assegurando condições adequadas de estanqueidade, segurança operacional, funcionalidade e proteção mecânica do sistema.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UND.	QTD.
01	<p>Prestação de serviços técnicos especializados para adequação e regularização do sistema de gás, abrangendo a central de gás — com ligação aos botijões e instalação de mecanismo de verificação e controle de pressão — e as redes de distribuição instaladas nos laboratórios. Todo o trabalho será executado em conformidade com as normas técnicas vigentes, requisitos de segurança e condições adequadas de operação.</p> <p>Os serviços compreendem o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários para:</p> <ul style="list-style-type: none">- Remoção de componentes instalados em desconformidade;- Desmontagem e substituição de trechos de tubulação comprometidos ou inadequados;- Instalação de nova tubulação, com vedação rigorosa em todas as conexões e realização de testes para eliminar qualquer risco de vazamento;- Correção de inconformidades identificadas durante a execução e instalação de novos dispositivos e acessórios, garantindo segurança e perfeito funcionamento;- Preparação e acabamento das superfícies, assegurando que a instalação esteja totalmente adequada e pronta para receber o modelo de registro compatível, sem realizar a instalação ou substituição do próprio registro;	SV	01

<p>- Fornecimento e instalação de calhas protetoras fixas sobre toda a extensão das tubulações aparentes localizadas nas bancadas dos laboratórios, visando proteção contra impactos, deslocamentos e danos mecânicos.</p> <p>Está incluído o fornecimento integral de todos os materiais, peças, acessórios, suportes, conexões, perfilados, calhas e demais componentes necessários à execução completa dos serviços, abrangendo montagem, instalação, fixação, vedação e acabamento final.</p> <p>A empresa contratada deverá garantir que todo o sistema permaneça em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a correta instalação das tubulações e conexões, sem brechas, folgas ou inconformidades que possam ocasionar vazamentos ou comprometer a segurança da instalação. Todos os materiais empregados serão novos, sem uso anterior, de primeira linha, compatíveis com o sistema existente e atenderão integralmente às normas da ABNT, regulamentações técnicas vigentes e exigências de segurança aplicáveis ao sistema de gás.</p> <p><i>Anexo A com imagens referentes às intervenções a serem realizadas.</i></p>		
--	--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a instalações de gás, incluindo, mas não se limitando, às normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, garantindo segurança, estanqueidade, funcionalidade e proteção mecânica das tubulações.

A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica comprovada, com experiência em serviços similares, bem como disponibilizar mão de obra especializada.

Deverão estar inclusos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como a emissão de relatório técnico conclusivo.

3.1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Endereço completo: Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 3405 - Jardim Regina, Indaiatuba - SP, 13349-003

b) Horário: De Segunda-feira à sexta-feira úteis das 08h00min às 17h00min

3.2. GARANTIA

Garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão do termo definitivo de recebimento, abrangendo eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços e dos materiais empregados.

3.3. PRAZOS CONTRATUAIS

- a) O prazo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
- b) O prazo de execução será de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data estabelecida na Ordem de Serviços.
- c) O **Termo de Recebimento Provisório** será emitido pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias da efetiva prestação de serviços, após a competente inspeção, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e o **Termo de Recebimento Definitivo** será emitido pelo Gestor do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento a cargo da **CONTRATANTE** será efetuado mediante depósito bancário em conta da **CONTRATADA**, após atesto da nota fiscal/fatura, ou do documento hábil equivalente, que deverá conter obrigatoriamente a indicação do banco, da agência bancária e do número da conta corrente, sem erro ou rasura, no prazo de até 10 (dez) dias da emissão do Termo Definitivo de Recebimento.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos, devendo os materiais atender às especificações técnicas e normas vigentes.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO (ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há necessidade de apresentação de amostras.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviço comum.

3.9. VISTORIA:

Fica facultada à empresa a realização de vistoria técnica prévia no local da execução dos serviços, mediante agendamento prévio em dias úteis.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada pelo critério de **menor preço global**, não sendo tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, podendo a divisão comprometer a execução adequada, a segurança do sistema e a responsabilidade técnica pelos serviços realizados.

4. DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

4.1. Gestor: Marco Antônio Secco, Professor, e-mail: estatistica01@fiec.com.br, telefone: (19) 3801-8688 ramal 292.

4.2. Fiscal: Inghyd Nascimento Silva, Técnica em Segurança do Trabalho, e-mail: segtrabalho@fiec.com.br, telefone: (19) 3801-8688 ramal 242.

4.3. A CONTRATADA deverá indicar o preposto do contrato indicando (nome completo, cargo, rg, cpf, telefone, email)

4.3.1. O preposto indicado, deverá acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3.2. O preposto deverá comparecer sempre que solicitado na sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1. DA CONTRATADA:

5.1.1. Se obriga a execução do objeto contratual dentro do prazo estipulado obedecidas as exigências previstas neste instrumento.

5.1.2. Prestar os serviços de acordo com o contratado, cabendo à **CONTRATANTE**, o direito de recusá-los quando não estiverem de acordo com o estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, mediante justificativa fundamentada, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam considerados prejudiciais à execução do objeto, à disciplina da Administração ou ao interesse público, bem como nos casos de desempenho insatisfatório ou inadequação às exigências da contratação.

5.1.4. Realizar testes e corrigir defeitos do objeto, quando necessário, sem ônus para a **CONTRATANTE**, durante o período de garantia estabelecido contados do Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.5. Atender aos chamados da **CONTRATANTE**, devidamente formalizados, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto enquanto estiver dentro do prazo de garantia.

5.1.6. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido no bem, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à **CONTRATANTE** a plena utilização dos serviços prestados ou a respectiva indenização ou substituição.

5.1.7. Ao longo de toda a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como observar as demais exigências legais e normativas aplicáveis relativas à inclusão e à política de cotas.

5.1.8. Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.9. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

5.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.12. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Contratante, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação;

5.1.13. A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, sem prévia autorização da Contratante;

5.1.14. A Contratada deverá manter sigilo em relação aos dados, informações ou documentos que tomar conhecimento em decorrência do fornecimento objeto desta contratação, bem como se submeter às orientações e normas internas de segurança da informação vigentes, devendo orientar seus empregados e prepostos nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

5.1.15. Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Contratante.

5.2. DA CONTRATANTE:

5.2.1. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste instrumento.

5.2.2. A **CONTRATANTE** obriga-se, ainda, a efetuar pontualmente os pagamentos referentes aos serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

5.2.3. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo gestor e fiscal do contrato da **CONTRATANTE**.

5.2.4. O recebimento definitivo somente se efetivará com a atestação pelo gestor do contrato do contrato, de que os mesmos atendem a todas as exigências contidas no edital que gerou a presente avença e de que foram cumpridas todas as demais obrigações previstas no contrato.

6. JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE:

A presente contratação tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e a necessidade da execução dos serviços de adequação do sistema de gás, em razão das inconformidades identificadas nas instalações existentes durante a execução do Contrato nº 012/2026.

As irregularidades constatadas comprometem a segurança operacional do sistema, expondo usuários, instalações e equipamentos a riscos de vazamentos, falhas e possíveis acidentes, o que torna imprescindível a adoção de medidas corretivas imediatas.

Sob o aspecto técnico, a solução proposta mostra-se viável e adequada, uma vez que contempla a regularização integral do sistema, em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando condições de estanqueidade, funcionalidade e proteção mecânica das tubulações.

Do ponto de vista administrativo e operacional, a contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das atividades institucionais em condições seguras, evitando interrupções, prejuízos operacionais e riscos à integridade física dos usuários.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, demonstrando-se necessária, adequada e proporcional para a solução da demanda identificada, bem como para a preservação da segurança e do pleno funcionamento das instalações.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a) Para fins de elaboração da proposta e cotação de preços, deverão estar inclusos todos os materiais, insumos, acessórios, equipamentos, ferramentas e a respectiva mão de obra necessários à execução integral dos serviços, não sendo admitida a cobrança adicional posterior por itens indispensáveis à perfeita execução do objeto.

b) Integra o presente Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que o fundamenta e o complementa, devendo ser observado pela contratada na execução dos serviços.

Indaiatuba, 30 de abril de 2026

RENATA ROTELLA MAGALHAES
DIRETORA PEDAGOGICA

ANEXO A – DO TERMO DE REFERÊNCIA



- Corte preciso em superfícies de mármore (11 bancadas com 26 pontos de instalação de gás ao todo) para retirada de válvulas e tubulações aparentes existentes;
- Instalação de nova tubulação, com vedação adequada em todas as conexões e realização de testes para eliminar qualquer risco de vazamento;
- Instalação de calha protetora sobre a tubulação, com o objetivo de evitar impactos e danos ao longo de toda a extensão;
- Preparação e acabamento da superfície, garantindo condições ideais para a instalação segura da válvula de

ANEXO B – DO TERMO DE REFERÊNCIA



- Adequação e ligação da central de gás aos botijões, com instalação de mecanismo de verificação e controle de pressão, seguindo as normas técnicas vigentes;
- Preparação da infraestrutura e das superfícies, garantindo que a instalação esteja totalmente adequada e pronta para receber o modelo de registro compatível;
- Substituição de componentes inadequados, com todos os ajustes necessários para as devidas substituições de registro e mangueiras correto funcionamento e segurança do sistema.